DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Decisão do Prefeito 2
Homologação / Adjudicação 7
Extrato de Termo Aditivo 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 191/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 022/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição emergencial de insumos e materiais de enfermagem, destinados a recomposição parcial do estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em razão das perdas ocasionadas pelos danos decorrentes do evento climático ocorrido em 24 de julho de 2026, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo Ambulatório Médico Central, Centro Odontológico, Unidades Básicas de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP, com base nos Decretos Municipais nºs 5.019 e 5.020 de 24 de julho de 2026 e Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026, sendo: os lotes 1, 2, 3, 4, 5,6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 21, 23, 24 e 31 em favor da empresa C**IRURGICA OLIMPIO LTDA EPP – CNPJ n° 01.140.868/0001-50,** no valor total de R$ 40.638,00; os lotes 11, 12, 17, 26, 29, 30, 33, 35 e 37, em favor da empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ n° 04.063.331/0001-21**, , no valor total de R$ 37.774,00 e os lotes 13, 14, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 32, 34 e 36, em favor da empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 47.292.400/0001-81**, no valor total de R$ 17.705,50, totalizando **R$ 96.117,50**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.** Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 14 de agosto de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a aquisição do medicamento para atendimento de ação judicial: 1.680 COMPRIMIDOS DE XARELTO 20 MG COMPRIMIDOS – CAIXA COM 14, 28, 30 ATÉ 60 COMPRIMIDOS, por um período de cerca de 3 meses, proferida nos autos dos processos nº 0000066-27-2022.8.26.0.022, 0000229-41.2021.8.26.0222, 0004571-42.2014.8.26.0222. 0001216-43.2022.8.26.0222, 1001958-80.2024.8.26.0222, 0001131-57.2022.8.26.0222, 0003050-86.2019.8.26.0222, 0000083-29,2023,8.26.0222, 1000790-14.2022.8.26.0222, 1000542-92.2015.8.26.0222 e 0001580-83.2020.8.26.0222 em favor da empresa EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – CNPJ nº 03.117.510/0001-31, pelo valor unitário de R$11,03 totalizando R$18.530,40, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Guariba, 17 de agosto de 2.026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Decisão do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Eletrônico nº 59/2026.
Processo nº 124/2026.

***Objeto*:** *Aquisição de motocicleta nova, zero quilômetro, ano de fabricação 2026, com as seguintes características mínimas: motor de 4 (quatro) tempos, sistema de refrigeração líquida, cilindrada não inferior a 450 cm³, potência máxima igual ou superior a 48 cv, destinada ao atendimento das necessidades da Administração Pública, observadas as demais especificações pertinentes na tabela constante do Termo de Referência.*

***Recorrente*: SPERTA MOTO COMÉRCIODE VEÍCULOS LTDA.**

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, *Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo,* no uso das

atribuições que lhe conferem os ***incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município***, de ***05/04/1990,*** com fundamento no ***art. 165, § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021...***

Trata - se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa: ***SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. -*** *CNPJ nº* 69.286.763/0001-47, com sede à Avenida Euclides Miragaia, nº 2023, no bairro Jardim Pérola, CEP: 16200-270, na cidade de Birigui, neste Estado, contra a decisão da pregoeira e dos membros da equipe de apoio de fracassar a licitação, mais precisamene o ***Pregão Eletrônico nº 59/2026***, instruído pelo ***Processo nº 124/2026,*** por motivo de que nenhuma das cinco empresas licitantes aceitou negociar as ofertas de preços apresentadas.

I - DAS PRELIMINARES:

Em sede de admissibilidade recursal tem-se que o recurso apresentado pela empresa recorrente resta tempestivo, visto que respeitado o respectivo prazo previsto no Edital do certame e na legislação vigente, com a observação de que, como a decisão recorrida foi mantida inalterada, em primeira instância, pela Agente de Contratação designada como Pregoeira, as peça recursal, devidamente instruída e informada, foi enviada a esta Chefia do Poder Executivo, na condição de autoridade superior, para proferir nova decisão em segunda instância administrativa.

Assim, esta autoridade superior procede à análise das razões de fato e de direito da peça do recurso interposto pela empresa recorrente, e na sequência, possa confrontá-la com as razões e fundamentos da decisão em primeira instância da pregoeira e dos membros da equipe de apoio, na forma prevista em lei, e então proferir decisão final, dentro do prazo legal.

II - DAS RAZÕES DA EMPRESA RECORRENTE:

A empresa recorrente: ***SPERTA MOTO Comércio de Veículos Ltda.,*** que participou do ***Pregão Eletrônico nº 59/2026,*** cujo objeto diz respeito à aquisição de Motocicletas Novas, 0 km, conforme ficou consignado na Sessão da Licitação, teve sua proposta, apesar de mais vantajosa, desclassificada por não apresentar a possibilidade de redução do valor por estar acima do valor previamente estimado de ***R$ 52.493,33.***

Alega que o valor previamente estimado pela Administraão é muito inferior as demais exigências que acompanham as motocicletas, haja vista que deverão ser emplacadas e documentadas e que, todas as manutenções, enquanto contempladas na garantia de fábrica, serão suportadas pela empresa contratada, não gerando nenhum ônus a Administração.

Informa que a empresa recorrente atende a todos os requisitos do Edital. E que, conforme a ata do certame, todas as cinco empresas participantes declinaram do interesse de vender moto em função do valor máximo ofertado, que não se sabe qual o critério utilizado, já que temos loja nesta a cidade e ninguém solicitou nenhum orçamento para a pesquisas prévias de preços.

Informa ainda mais que, além da moto, tem um custo adicional de ***R$ 1.400,00*** para entregá-la devidamete documentada, bem como é exigido que, durante o período de garantia, todas as revisões previstas no manual do produto têm que ser cobertas pela empresa, sem ônus à Prefeitura e isto envolve custos de mão de obra, de peças e óleo sintético. E nem temos noção de quantos quilômetros a moto rodará para que se tenha noção dessa despesa e de uma estimativa de custo.

Entende a empresa recorrente que é uma exigência interessante para a Prefeitura, mas que também ter de ser para a empresa a ser contratada para o fornecimento da moto, visto que inclusive entende ser a única com loja devidamente credenciada pela fábrica, com mecânicos treinados, existente nesta cidade, conforme exige o ***item 5.4*** do ***Termo de Referência do Edital.***

Diz esse ***item 5.4*** que a assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada do fabricante ou por assitência técnica devidamente credenciada, com unidade localizada em distância compatível de até 300 km da sede do Município, com atendimento técnico comprovadamente disponível, de modo a não comprometer a continuidade das atividades.

A empresa recorrente acrescenta que gostaria de manifestar o interesse em atender à Prefeitura, da melhor forma possível nessa aquisição. E oferece um valor mínimo de ***R$ 57.000,00*** (subtraindo ***R$ 1.000,00*** do valor que ofertou), inclusive lembrando que estes produtos estão em período de atualizações de modelo (já para o ano de 2.027), nos próximos dias, trazendo inclusive aumentos de custos, caso esta proposta não seja aceita e seja necessário realizar um novo certame, podendo ficar mais caro ainda.

III - DA DECISÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE AUXILIAR:

Informa a pregoeira e os membros da equipe de apoio que, em 03/06/2026 foi publicado o processo licitatório ***nº 124/2026*** e no dia 29/06/2026 republicado junto ao Portal BLL Compras, na modalidade de ***Pregão Eletrônico*** sob o ***nº 59/2026***, para aquisição de motocicleta nova, zero quilômetro, ano de fabricação 2026. A abertura das propostas e a fase de lances ocorreram em sessão pública eletrônica, no dia 16/07/2026, onde ao final da disputa, a pregoeira procedeu à negociação dos valores que estavam acima do estimado pela Administração. Entretanto, nenhuma das empresas participantes aceitou reduzir o valor da proposta, o que concorreu para fracassar o resultado do certame.

A empresa recorrente, dentro do prazo estabelecido no edital, manifestou intenção de recorrer da decisão da pregoeira, em campo próprio do Portal BLL Compras, apresentando tempestivamente suas razões de recurso. O prazo para contrarrazões iniciou-se em 23/07/2026, mas não houve manifestação de nenhuma empresa.

Alega a empresa recorrente, em sua peça recursal, que o valor exigido no presente certame é muito inferior às

demais exigências que acompanham as motocicletas, haja vista que deverão ser emplacadas e documentadas e que, todas as manutenções enquanto contempladas na garantia de fábrica serão suportadas pela empresa contratada, não gerando nenhum ônus a Administração.

Pondera que atende todos os requisitos do Edital e conforme a ata do certame, todas as cinco empresas participantes declinaram em função do valor máximo ofertado, não sabendo qual o critério utilizado, já que a recorrente tem loja na cidade e ninguém solicitou nenhum orçamento para a cotação.

Alega que além da moto, tem um custo adicional de ***R$ 1.400,00*** para entregar o veículo documentado, bem como é exigido e, que durante o período de garantia, todas as revisões previstas no manual do produto têm que ser cobertas pela empresa contratada, sem ônus para esta Prefeitura. E isto envolve custos de mão de obra, como de peças e óleo sintético, mesmo sem saber quantos quilômetros a moto rodará, para que possa calcular a despesa e fazer uma estimativa de custo.

Aponta que entende ser uma exigência interessante para a Prefeitura, mas que também deveria ser para a empresa prestadora do serviço. E ressalta que é a única empresa com loja devidamente credenciada pela fábrica, com mecânicos treinados pela mesma, nesta cidade, conforme exige o Termo de Referência do Edital.

Por fim, manifestam o interesse em atender-nos e que, para isto, chegariam a um valor mínimo de ***R$ 57.000,00*** (subtraindo ***R$ 1.000,00*** do valor que foi ofertado na negociação), ponderando que os produtos estão em período de atualizações de modelo (já para 2027) nos próximos dias, trazendo inclusive aumentos de custos e, caso esta proposta não seja aceita, a Prefeitura terá que realizar um novo certame, podendo sair ainda mais caro o valor do veículo.

Quanto ao mérito, Inicialmente, a pregoeira e os membros da equipe de apoio ressaltam que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais análogos, a decisão tomada é no sentido de fracassar o item do Edital relacionado com a compra da moto, concluindo que melhor razão não assiste a empresa recorrente. Com destaque para que o presente certame e os atos da pregoeira observam integralmente as disposições da ***Lei nº 14.133/2021***, bem como as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Esclarece que durante a fase preparatória, a Administração elaborou o orçamento estimado da contratação, o qual serviu de parâmetro para análise e aceitabilidade das propostas das cinco empresas interessadas no certame.

Durante a sessão pública, conforme disposto em edital, foi oportunizada negociação às licitantes classificadas, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Entretanto, nenhuma das empresas participantes aceitou reduzir seus preços para um valor abaixo ou igual ao estimado da contratação.

Diante disto, não havendo alternativa, a pregoeira declarou o item fracassado, uma vez que todas as propostas permaneceram acima do limite considerado aceitável pela Administração.

Destaca, por entender importante, que a competência da pregoeira, durante a sessão pública, limita-se à condução do procedimento licitatório e ao julgamento das propostas conforme os parâmetros previamente estabelecidos no instrumento convocatório, não lhe cabendo alterar o orçamento estimado durante a sessão pública, tampouco autorizar contratação por valor superior ao fixado pela Administração em sua estimativa, sem a manifestação da autoridade competente.

Ainda que se comprovem as oscilações de mercado entre a elaboração da pesquisa de preços e a realização da licitação, isto, por si só, não torna ilegal a decisão que declarou o item fracassado.

A necessidade de revisão do valor estimado diz respeito à fase preparatória do processo e deverá se for o caso, ser objeto de nova avaliação administrativa, mediante atualização da pesquisa de preços, observando-se todos os requisitos legais pertinentes.

Não há, portanto, fundamento jurídico que imponha à Administração a contratação por valor superior ao orçamento estimado apenas porque as propostas apresentadas refletem eventual alteração do mercado.

A ***Lei nº 14.133/2021*** consagra os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, impondo à Administração o dever de contratar dentro dos parâmetros regularmente estabelecidos e devidamente motivados. E ressalta que a Administração Pública encontra-se vinculada ao princípio da legalidade, razão pela qual seus agentes somente podem praticar os atos autorizados pela legislação e pelo procedimento administrativo regularmente instaurado.

Dessa forma, a inexistência de proposta compatível com o valor estimado para a contratação, mesmo após a fase de negociação, justifica plenamente a declaração de fracasso do item, não havendo qualquer afronta aos princípios da competitividade, da isonomia ou da seleção da proposta mais vantajosa.

Por todo o exposto, eventual reconhecimento posterior de que o orçamento estimado necessita de atualização não autoriza, automaticamente, à contratação da recorrente, mas sim à necessidade de reavaliação da fase preparatória

e, se conveniente e oportuno para a Administração, à realização de novo procedimento licitatório com as estimativas devidamente atualizadas.

Sendo assim, ficou plenamente demonstrado que esta pregoeira cumpriu com todas as exigências do edital e da Lei de Licitações, não havendo qualquer motivo para que a decisão de inabilitação de todas as empresas e fracasso do item seja revista.

Diante do exposto e por não se vislumbrar motivos para alterar a decisão da pregoeira, uma vez que todas as exigências constantes na legislação foram cumpridas, em estrita observância aos termos da ***Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*** e visando os princípios da legalidade, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório, a pregoeira e os membros da equipe de apoio mantém inalterada a decisão que desclassificou a empresa ***SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,*** no presente certame.

IV - DA DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 59, III, que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, constituindo o orçamento elaborado pela Administração importante parâmetro para a aferição da aceitabilidade e da vantajosidade econômica das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

Cumpre destacar, ainda, que a nova legislação de licitações conferiu especial relevância à possibilidade de preservação do sigilo do orçamento estimado, nas hipóteses e condições previstas em lei, justamente como mecanismo destinado a preservar a efetiva competitividade do certame e evitar que o valor previamente estimado pela Administração funcione como referência ou teto antecipadamente conhecido pelos potenciais fornecedores.

O caráter sigiloso do orçamento estimado, quando regularmente adotado e devidamente fundamentado, constitui instrumento legítimo de proteção da competição, na medida em que estimula os licitantes a apresentarem suas melhores condições comerciais, evitando que suas propostas sejam artificialmente construídas apenas com base no valor que a Administração demonstra estar disposta a pagar.

A preservação do sigilo, portanto, não representa ausência de transparência ou de controle sobre os atos administrativos. Ao contrário, trata-se de mecanismo expressamente admitido pelo ordenamento jurídico, sem prejuízo do controle pelos órgãos competentes e da necessária publicidade dos atos e documentos no momento e na forma determinados pela legislação.

A lógica subjacente ao orçamento sigiloso é justamente permitir que a Administração conheça, ao final da disputa, qual foi a melhor condição efetivamente oferecida pelo mercado, evitando que os licitantes disponham previamente de um referencial capaz de uniformizar ou elevar artificialmente suas propostas.

Nesse sentido, a divulgação antecipada do orçamento estimado pode, em determinadas circunstâncias, reduzir a intensidade da disputa, uma vez que os concorrentes passam a conhecer previamente o limite econômico considerado pela Administração, podendo formular suas propostas próximas a esse parâmetro, em vez de competirem efetivamente pela apresentação da condição mais vantajosa.

Por outro lado, a manutenção do orçamento em sigilo durante a fase competitiva permite que cada licitante formule sua proposta de maneira independente, a partir de seus próprios custos, margens, condições comerciais e estratégia de participação, favorecendo a obtenção de preços mais competitivos.

Trata-se, portanto, de instrumento diretamente relacionado à busca da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, princípios que orientam as contratações públicas.

No caso concreto, o orçamento estimado pela Administração foi fixado em **R$ 52.493,33**, enquanto todas as empresas participantes apresentaram propostas superiores a esse parâmetro.

A empresa classificada inicialmente em primeiro lugar, **SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, apresentou proposta final de **R$ 58.000,00**, tendo posteriormente manifestado, em sede recursal, disposição para redução de **R$ 1.000,00**, alcançando, nesse cenário, o valor de **R$ 57.000,00**.

Mesmo considerando a redução proposta, o valor permaneceria **R$ 4.506,67 acima do orçamento estimado**, representando diferença aproximada de **8,59%**.

As demais empresas participantes igualmente apresentaram valores superiores ao orçamento estimado, circunstância que demonstra que, no presente procedimento, nenhuma das propostas alcançou o parâmetro econômico previamente estabelecido pela Administração.

Assim, diante da permanência de todas as propostas acima do orçamento estimado e da inexistência, nos autos, de elementos suficientes que demonstrem a conveniência e a vantajosidade de contratação por valor superior ao parâmetro estabelecido, não se mostra juridicamente recomendável afastar a decisão de desclassificação apenas em razão da classificação inicial da recorrente em primeiro lugar.

O fato de determinada empresa apresentar o menor preço entre os participantes não significa, por si só, que sua proposta deva ser necessariamente aceita, especialmente quando o valor permanece superior ao orçamento estimado e não há demonstração suficiente de que a contratação por esse montante atende ao interesse público e à economicidade.

O objetivo da licitação não é simplesmente contratar o menor preço dentre aqueles apresentados, mas obter a

proposta mais vantajosa para a Administração, observados os parâmetros legais, técnicos e econômicos previamente estabelecidos.

Nesse contexto, a preservação do orçamento estimado como parâmetro de aceitabilidade, aliada à necessidade de reavaliação dos preços de mercado diante do resultado obtido no certame, revela-se medida adequada para assegurar que eventual nova contratação seja realizada em condições efetivamente compatíveis com o interesse público.

Dessa forma, a manutenção da decisão recorrida mostra-se adequada neste momento, sem prejuízo da realização de nova pesquisa de preços, que deverá verificar se o orçamento originalmente estimado permanece compatível com os preços atualmente praticados no mercado ou se houve alteração relevante que justifique sua revisão.

DECIDO, em segunda instância administrativa, pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa **SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 69.286.763/0001-47, e, no mérito, pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão anteriormente proferida pela Pregoeira quanto à desclassificação da proposta apresentada e ao resultado de fracasso do procedimento licitatório, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias à realização de novo procedimento, caso persista o interesse da Administração na contratação.

Ressalte-se que a manutenção da decisão não decorre exclusivamente da circunstância de o preço ofertado superar o orçamento inicialmente estimado, mas do conjunto de elementos constantes dos autos, especialmente a circunstância de que todas as propostas apresentadas permaneceram acima do valor estimado, aliada à ausência, até o presente momento, de demonstração suficiente de que a contratação por valor superior seria economicamente vantajosa para o Município.

Por fim, ressalta-se que a presente decisão não impede a Administração de promover nova contratação do objeto, desde que precedida da necessária reavaliação dos preços de mercado e da adequada instrução da fase preparatória, podendo o novo orçamento estimado, caso os dados atualizados assim indiquem, apresentar valor diverso daquele utilizado no procedimento ora encerrado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Guariba (SP), em 14 de agosto de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 136/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 064/2026 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos, materiais de enfermagem, bens permanentes e móveis planejados, destinados à estruturação e equipagem da nova UBS - Unidade Básica de Saúde do Residencial Mariana 2, no Município de Guariba/SP. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA, com o lote 3 - R$ 12.320,00; B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, com o lote 34 - R$ 2.298,74; CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, com os lotes 12, 13, 17, 19, 26, 47, 52, 53 e 73 - R$ 19.125,00; CIRURGICA IZAMED LTDA, com os lotes 6 e 69 - R$ 674,00; ESPACO A MOVEIS LTDA, com os lotes 2 e 23 - R$ 4.483,99; GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, com o lote 35 - R$ 587,03; K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP, com os lotes 15 e 16 - R$ 1.750,00; LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o lote 25 - R$ 4.989,90; LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o lote 70 - R$ 377,00; MOBILAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o lote 77 - R$ 43.030,00; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os lotes 14, 28, 32, 33, 38 e 74 - R$ 3.099,26; TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, com o lote 40 - R$ 14.099,00; TUKABY MOVEIS LTDA, com os lotes 5, 37 e 51 - R$ 12.063,88.

Guariba, 17 de agosto de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 136/2026 – Pregão Eletrônico n° 0642026 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos, materiais de enfermagem, bens permanentes e móveis planejados, destinados à estruturação e equipagem da nova UBS - Unidade Básica de Saúde do Residencial Mariana 2, no Município de Guariba/SP. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 064/2026, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026
FORNECEDOR: AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	20	UN	OTOSCOPIO DE FIBRA ÓPTICA 3.5V; MÍNIMO DE 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; CABO DE LÍTIO RECARREGÁVEL E CARREGADOR DE MESA BIVOLT; LÂMPADA DE XENON HALÓGENA; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 2 VEZES; CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PROPRIA	R$616,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2026
FORNECEDOR: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	1	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM PÉ – 100 LITROS – 03 TORNEIRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA, REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 41.9 KG, A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA: 12 MESES, MEDIDAS: ALTURA: 1484 MM, LARGURA: 703 MM, PROFUNDIDADE: 644 MM	A4 EXPOSITORES /BELFRIO	R$ 2.298,74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2026

FORNECEDOR: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
12	7	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS PARA AUXILIO EM MACA, FABRICADA EM TUBO 3/4 CHAPA 18, EM AÇO INOXIDÁVEL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS ANTIDERRAPANTES. SUPORTA CARGA DE ATÉ 110 KG. COR BRANCA TEXTURIZADA. GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.	HOSP	R$ 92,00
13	2	UN	LANTERNA CLINICA; LÂMPADA DE LED; CORPO DE METAL ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LC	R$ 19,00
17	3	UN	FOCO REFLETOR, USO AMBULATORIAL; HASTE FLEXÍVEL CROMADA; REGULAGEM DE ALTURA; BASE DE AÇO PINTADO; PÉS COM ATÉ 5 RODÍZIOS; LÂMPADA LED; BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HOSP	R$ 238,00
19	2	UN	SUPORTE DE SORO DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	HOSP	R$ 156,50
26	4	UN	OXIMETRO DE MESA COM SENSOR DE DEDO SPO2 UNIVERSAL - MONITOR 8,5" SPO2/ETCO2/BAT. DISPLAY: 8,5" LCD COLORIDO / 800X480 PONTOS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO 110-240 VAC - 50-60 HZ; BATERIA INTERNA RECARREGAVEL C/ AUTONOMIA DE 4,5 H (SPO2 E ETCO2) A 6 H (SPO2); DC 10-18 VDC; DIMENSÕES: 200 X 230 X 140 mm (AXLXP); PESO: <2,0 KG; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO, 01 BATERIA RECARREGAVEL LI-ION	CMS	R$ 3.688,50
47	2	UN	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR COLETA COM SUPORTE PARA SORO- RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.1/4 X 1.20MM E 7/8" X 1.20MM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM CORANO ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM CORANO PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DE ENCOSTO E DESCASA PÉS COMANDADO POR MEIO E ALAVANCA LATERAL BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MANÍPULOS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DIMENSÃO DEITADA.: 1,65 X 0,75 X 0,55 (C X L X A) SENTADA: 1,03 X 0,77 X 1,25 (C X L X A) ASSENTO LIVRE: 0,55 CM (L) - COR CINZA OU CREME.	HOSP	R$ 977,50
52	4	UN	MACA PARA CONSULTÓRIO INOX OBESO - DESCRIÇÃO: MACA DE EXAMES FIXA, PROJETADA PARA SUPORTAR PACIENTES OBESOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG. ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA EPÓXI E LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 REVESTIDO EM NAPA. CABECEIRA RECLINÁVEL PARA AJUSTE DE POSIÇÃO E ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 70 CM. MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, ESPUMA, NAPA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,80 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA).	HOSP	R$ 976,00
53	2	UN	MESA AUXILIAR COM 2 PLANOS E 2 GAVETAS, COM RODAS - DESCRIÇÃO: MESA AUXILIAR MÓVEL PARA PROCEDIMENTOS (EX: CURATIVOS), CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA INFERIOR POLIDOS. CONTÉM 2 GAVETAS LOCALIZADAS SOB O TAMPO SUPERIOR COM PUXADORES E 4 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS TRANSPARENTES PARA MOVIMENTAÇÃO.	HOSP	R$ 2.000,00

			MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 50 CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA).		
73	2	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL (PEDIÁTRICO) - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DIGITAL TIPO DEDO, PARA USO PEDIÁTRICO/INFANTIL, COMPATÍVEL COM DEDOS A PARTIR DE 7 MM DE LARGURA. PARÂMETROS MENSURADOS: SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2) DE 0 A 100% COM PRECISÃO DE ± 2%, E FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DE 20 A 250 BPM COM PRECISÃO DE ± 2 BPM. DISPLAY OLED OU LCD COM EXIBIÇÃO DE SPO2, FC E NÍVEL DE BATERIA. ALARME SONORO E VISUAL PARA VALORES FORA DO INTERVALO DE REFERÊNCIA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA OU BATERIA RECARREGÁVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHA CORDÃO OU PRESILHA DE SEGURANÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.	OXIMETER	R$ 90,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2026
FORNECEDOR: CIRURGICA IZAMED LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	1	UN	MACA/MESA DIVÃ - PARA EXAMES, REPOUSO, LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 23; ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS PVC, CAPACIDADE 150 KG; DIMENSÕES: C-181 CM, L-0,61 CM , ALT- 0,81 CM	SALUTEM	R$ 574,00
69	2	UN	MARTELO NEUROLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS OSTEOTENDINOSOS, USO CLÍNICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MARTELO NEUROLÓGICO PARA PESQUISA DE REFLEXOS, COMPOSTO POR CABO RÍGIDO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO ABS, ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL), COM CABEÇA PERCUSSORA EM BORRACHA VULCANIZADA DE ALTA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR OU TRAPEZOIDAL (TIPO TAYLOR/QUEEN SQUARE). DEVE POSSUIR EXTREMIDADE OPOSTA À CABEÇA COM PONTEIRA ESTIMULADORA PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS SUPERFICIAIS (REFLEXO PLANTAR). COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 25 CM. PRODUTO PARA USO EM EXAME NEUROLÓGICO CLÍNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA OBRIGATÓRIO.	MD	R$ 50,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026
FORNECEDOR: ESPACO A MOVEIS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	3	UN	ARMÁRIO EM MDF, ALTURA: 1,60M, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, COR: CINZA, GARANTIA: 12 MESES, MATERIAL: PAINEL MDP DE 15MM. REVESTIDA COM PINTURA UV AUTO BRILHO, NÚMERO DE PRATELEIRAS: 04 PRATELEIRAS. • NÚMERO DE PORTAS: 02	PROPRIA	R$ 533,33
23	7	UN	MESA SECRETÁRIA COM TAMPO MEDINDO 1400 X 600 X 740 MM, TAMPODE 18 MM EM MDP REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, PERFIL DE 180° MACIÇO DE CONTATO E FILETADOS NAS LATERAIS, PAINEL FRONTAL EM MDP, GAVETEIRO DE 02 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉ LATERAL COM A PARTE SUPERIOR RETANGULAR 20X20MM E A PARTE INFERIOR EM METALON OBLONGO 29X58 MM COM SAPATA REGULADORA, COLUNA EM TUBO METALON REDONDO 7/8” COM TAMPA FIXA, PÉ CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA DE FIXAÇÃO REMOVÍVEL E FURO DE PASSA CABO NO VÉRTICE.	PROPRIA	R$ 412,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026					
FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
35	1	UN	MICROONDAS 30L – LINHA BRANCA – (MI) – FNDE DESCRIÇÃO: •FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: •VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: •GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. •ILUMINAÇÃO INTERNA. •PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. •TIMER. •RELÓGIO. •PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. •DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. •SAPATAS PLÁSTICAS. •PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. •DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. •PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. •VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). •INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. •SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: •AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. •TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. •TODAS AS FIXAÇÕES VISÍVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO OU SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX. •AS DOBRADIÇAS E VEDAÇÕES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.	AGRATTO	R$ 587,03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2026					
FORNECEDOR: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
15	1	UN	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO. FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG. DISPLAY LED. FONTE AUTOMÁTICA. OPCIONAIS: SAÍDA PARA IMPRESSORA E SAÍDA SERIAL. PRODUTO AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LIDER	R$ 684,00
16	1	UN	BALANÇA DIGITAL PARA OBESOS. CAPACIDADE 200 KG. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. BIVOLT. REGULAGEM AUTOMÁTICA. DISPLAY LED. FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA. PLATAFORMA COM PISO ANTIDERRAPANTE. COR BRANCA. PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO	LIDER	R$1.066,00

			INMETRO E AFERIDO PELO IPEM. PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2026
FORNECEDOR: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	1	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA); CAPACIDADE DE 200 CHOQUES; 3 ELETRODOS; TELA DE ECG. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. SOFTWARE GRATUITO PARA ARMAZENAMENTO E REVISÃO O ATENDIMENTO EM COMPUTADOR. BATERIAS DE LÍTIO COMUM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES 2005 DA AMERICAN HEART ASSOCIATION SOBRE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E ATENDIMENTO CARDIOVASCULAR DE EMERGÊNCIA; NBR IEC 60601-2-4:2005; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	AMBULANC	R$4.989,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2026
FORNECEDOR: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
70	1	UN	BIOMBO HOSPITALAR RETRÁTIL PARA USO EM CONSULTÓRIO MÉDICO, DESTINADO À DIVISÃO DE AMBIENTE E GARANTIA DE PRIVACIDADE AO PACIENTE DURANTE ATENDIMENTO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BIOMBO DIVISÓRIO HOSPITALAR RETRÁTIL, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE, COR BRANCA. REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA OU TECIDO DE ALGODÃO CRU, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFETANTES HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) FACES/PAINÉIS ARTICULADOS POR DOBRADIÇAS METÁLICAS, PERMITINDO ABERTURA E RECOLHIMENTO (RETRAÇÃO) TOTAL DO CONJUNTO. CADA PAINEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60	PORTAL	R$ 377,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2026
FORNECEDOR: MOBILAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LOTE 77

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA AGENTES – ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 2,10 M DE ALTURA, 2,10 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 06 PRATELEIRAS INTERNAS E 04 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE COM 06 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.	PROPRIA	R$5.200,00
2	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA AGENTES – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 3,60 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 08 PRATELEIRAS INTERNAS E 08 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.	PROPRIA	R$5.400,00
3	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA ODONTOLÓGICA – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 91 CM DE ALTURA, 4,04 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 12 PRATELEIRAS	PROPRIA	R 6.100,00

			INTERNAS, 01 NICHO PARA A PIA/SIFÃO E 08 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE COM 08 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.		
4	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA ODONTOLÓGICA – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 4,04 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 08 PRATELEIRAS INTERNAS E 08 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.	PROPRIA	R$5.900,00
5	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR COPA – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,95 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 3 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHO PARA A PIA/SIFÃO E 02 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE COM 06 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.	PROPRIA	R$2.900,00
6	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR COPA – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 60 CM DE ALTURA, 1,95 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHO PARA MICROONDAS E 02 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.	PROPRIA	R$2.700,00
7	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE IMUNIZAÇÃO – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS E 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.	PROPRIA	R$1.700,00
8	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE IMUNIZAÇÃO – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHO PARA A PIA/SIFÃO E 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE. 04 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.	PROPRIA	R$1.830,00
9	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE CURATIVOS – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,55 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 04 GAVETAS COM TRILHO DE ALUMÍNIO, 01 NICHO PARA A PIA/SIFÃO E 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE E 04 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.	PROPRIA	R$2.300,00
10	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE CURATIVOS – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 1,55 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS E 03 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E	PROPRIA	R$2.100,00

			PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.		
11	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE MEDICAÇÃO – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS1 01 NICHO PARA PIA/SIFÃO 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE 04 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.	PROPRIA	R$1.800,00
12	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE MEDICAÇÃO – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 2,24 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS E 03 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.	PROPRIA	R$3.300,00
13	1	UN	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR RECEPÇÃO – BANCADA CONFECCIONADA EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 1,20 M DE ALTURA, 4,00 M DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO FRONTAL RIPADO COM ESPAÇAMENTO DE 10 CM NA COR CINZA HOSPITALAR, COM 08 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.	PROPRIA	R$1.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2026

FORNECEDOR: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	1	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 110 A 160 KG. EM AÇO CROMADO COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, DOBRÁVEL; COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO; APOIO PARA OS PÉS FIXOS; ELEVAÇÃO DAS PERNAS; COM SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PROLIFE/PLUS	R$ 826,45
28	1	UN	ANDADOR DE LOCOMOÇÃO PARA ADULTO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; INDICADO PARA PESSOAS DE 1,50 M À 2,00 M DE ALTURA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; CAPACIDADE DE ATÉ 130 KG. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INDAIA/ALUMINIO	R$ 110,00
32	1	UN	LARINGOSCÓPIO USO ADULTO; COM 5 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MD/ADULTO	R$ 642,08
33	1	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA	MD/INFANTIL	R$ 456,60
38	1	UN	OFTALMOSCÓPIO BIVOLT; BATERIA CONVENCIONAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE ABERTURAS E19 LENTES DE AJUSTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	OMNI/3000	R$ 581,88
74	1	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TIPO SONAR DOPPLER, NÃO INVASIVO, PARA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM DE 2 MHZ (± 10%). FAIXA DE MEDIÇÃO: 55 A 210 BPM. DISPLAY LCD DIGITAL COM EXIBIÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF). ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA COM CARREGADOR BIVOLT (100–240 V / 60 HZ). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GABINETE EM ABS. PESO MÁXIMO DE 500 G. ACOMPANHA: TRANSDUTOR/SONDA OBSTÉTRICA, CABO CARREGADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM	MEDMAX/PORTATIL	R$ 482,25

			PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2026					
FORNECEDOR: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
40	1	UN	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA / NOBREAK), SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO PARA INDICAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA, COM BATERIA RECARREGÁVEL; SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS , REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA DE VIDOR COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E FECHAMENTO MAGNÉTICO; LUZ DE LED NO INTERIOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO ABRIR A PORTA; TEMPERATURA ENTRE +2ºC + 8ºC, DEGELO AUTOMÁTICO, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; DISCADOR DE EMERGÊNCIA DE 24 HORAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; CAPACIDADE/PORTA 340 LITROS – 5 PRATELEIRAS; COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TEMPERATURA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS; SENSORES INTERNOS; SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIO DIAGONAL; ENTRADA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DOS REGISTROS E ARMAZENAMENTO; TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUIR REGISTRO ATUALIZADO NA ANVISA.	ELBER	R$14.099,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026					
FORNECEDOR: TUKABY MOVEIS LTDA					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
5	20	UN	CADEIRA MODELO INTERLOCUTOR COM ESPUMA INJETADA 50MM REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, COM BRAÇOS, COM BASE FIXA TIPO SKY PÉS. ASSENTO: BASE DE MADEIRA ANATÔMICA COMPENSADA 15MM , SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 50MM, COMO ARREMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 4 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ASSENTO-BASE. ENCOSTO: BASE DE MADEIRA ANATÔMICA COMPENSADA 15MM , SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 50MM, COMO ARREMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 2 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ENCOSTO-BASE. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO DE DIÂMETRO 3/4 COM PAREDE TOTAL DE 1,2MM DE ESPESSURA. BASE: 4 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES: ASSENTO MEDINDO 49 LARG X 48 PROF (CM); ENCOSTO MEDINDO 47 ALT X 45 LARG (CM); ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44 (CM); DIMENSÕES MÁXIMA DO PRODUTO : 50 LARG X 57 PROF X 95 ALT.	JV	R$ 326,33
37	12	UN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SOBRE 5 RODÍZIOS. CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO. COM BRAÇOS E REGULAGEM DOS BRAÇOS. REVESTIDA EM COURVIN; COR PRETA. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 100 KG. ERGONOMIA CONFORME AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JV	R$ 286,44
51	7	UN	LONGARINAS 03 LUGARES SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO - DESCRIÇÃO: LONGARINA FIXA COM 3 ASSENTOS MODELO ISO, SEM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DESIGN	JV	R$ 300,00

			ANATÔMICO E FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO. ESTRUTURA ROBUSTA EM TUBO DE AÇO OBLONGO (16X30) E RETANGULAR (30X50) COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. COR: PRETA. DIMENSÕES: 1500 MM (LARGURA) X 570 MM (PROFUNDIDADE) X 820 MM (ALTURA).		

Guariba, 17 de agosto de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 080/2025 - Processo de Licitação nº 179/2025; Pregão Eletrônico nº 081/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ACADEMIA FREE DANCE LI LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidroterapia em piscina coberta e aquecida, com profissional qualificado, para atender pessoas com necessidades especiais, conforme encaminhamentos e relatórios médicos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 080/2025, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28/08/2026 a 27/08/2027, mantido inalterado o valor unitário de R$64,18, para a quantidade de 1.200 sessões, totalizando o valor de R$77.016,00, com fundamento no art. 106 e 107, da Lei federal nº 14.133/21 c/c a Cláusula Quinta, item 5.1 do presente contrato administrativo. Data de Assinatura: 10/08/2026.

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 081/2025 - Processo de Licitação nº 179/2025; Pregão Eletrônico nº 081/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CORPUS - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA S/S LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidroterapia em piscina coberta e aquecida, com profissional qualificado, para atender pessoas com necessidades especiais, conforme encaminhamentos e relatórios médicos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 081/2025, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28/08/2026 a 27/08/2027, mantido inalterado o valor unitário de R$64,18, para a quantidade de 600 sessões, totalizando o valor de R$38.508,00, com fundamento no art. 106 e 107, da Lei federal nº 14.133/21 c/c a Cláusula Quinta, item 5.1 do presente contrato administrativo. Data de Assinatura: 10/08/2026.

4º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 137/2022 - Processo de Licitação nº 282/2022; Pregão presencial nº 094/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: P & P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA; Objeto: contratação de sistema informatizado via rede mundial de computadores para estruturação do meio oficial de publicação dos atos oficiais. Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 137/2022, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 16/08/2026 a 15/08/2027, para continuidade, do sistema informatizado via rede mundial de computadores automatizado para a estruturação do meio oficial de publicação dos atos oficiais, mantido inalterado o valor mensal de R$ 1.300,00, que compreende o valor total de R$ 15.600,00, com fundamento no parágrafo único do art. 57, da Lei federal nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua. Data de Assinatura: 13/08/2026.

Guariba, 17 de agosto de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 065/2026 - Processo de Licitação nº 185/2026; Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: VIAÇÃO PARATY LTDA; Objeto: fornecimento parcelado de passes ou créditos eletrônicos destinados ao acesso ao serviço público de transporte coletivo intermunicipal regular de passageiros, para deslocamento de trabalhadores residentes no Município de Guariba até o Município de Jaboticabal e retorno, beneficiários do Programa Auxílio Transporte ao Trabalhador; Valor: R$ 219.072,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 06/08/2026.

Guariba, 17 de agosto de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 077/2025 - Processo de Licitação nº 122/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ESSENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e auditoria independente junto ao processo FID – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos/2021, incluindo a análise dos projetos básicos e executivos, memoriais e anexos necessários, bem como elaboração de relatório de auditoria, independente, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/SJC/FID/2021 e no Convênio nº 43/2025, celebrado com a Prefeitura Municipal de Guariba/SP; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 077/2025, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 19/08/2026 a 18/08/2027, com fundamento nos artigos 106 e 107, ambos da Lei federal nº 14.133/21 e Clausula Quinta, item 5.1 do Contrato Administrativo. Fica, também, atualizado monetariamente o saldo remanescente, no valor de R$ 4.767,60, por meio da aplicação do percentual de 4,44%, ou seja, de mais R$ 211,68, visto representar a variação acumulada do IPCA do IBGE, de AGO/2025 a JUL/2026, que deverá atualizar o saldo remanescente para R$ 4.979,28, de acordo com a previsão contida na cláusula sexta, item 6.1 do Contrato Administrativo nº 077/2025. Data de Assinatura: 14/08/2026.

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 005/2025 - Processo de Licitação nº 420/2024; Pregão Eletrônico nº 184/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CIDADE PRIMAVERA TURISMO LTDA; Objeto: prestação de serviços de transporte escolar, executados de forma contínua, de alunos da Rede Pública Municipal residente na Zona Rural, com viagens diárias de ida e volta, até as respectivas unidades escolares, por meio da Secretaria Municipal de Educação; Aditamento: Considerando a redução no preço do combustível e que o mesmo representa 33,33% do custo operacional das viagens objeto do presente Instrumento Contratual, as partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 005/2025, o valor do preço unitário da viagem, em manutenção ao reequilíbrio econômico-financeiro, para que seja reduzido o percentual de aproximadamente 4,005% do valor do km rodado, reajustando o valor unitário por KM, de R$15,20 para R$14,59. A atualização do valor unitário do KM será realizada a partir do mês de julho de 2026, alterando o valor total do Contrato em R$ 26.901,00, para menos, de R$1.344.420,00 para R$ 1.317.519,00, de acordo com a tabela abaixo e com fundamento no item 6.7 do Contrato Administrativo, bem como art. 124, II, “d” e parágrafo único do art. 131, ambos da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 17/08/2026.

ITEM	TOTAL KM ABR À DEZ/2026	UN.	DESCRIÇÃO:	VALOR ANTERIOR (KM)	VALOR NOVO (KM)	VALOR DO AUMENTO (KM)	VALOR TOTAL
1	7.840,00	KM	ROTA 01 – TRANSPORTE ALUNOS ZONA RURAL (01- ÔNIBUS COM MONITOR – IDA E VOLTA)	R$ 15,20	R$ 14,59	-R$ 0,61	-R$ 4.782,40
2	9.800,00	KM	ROTA 02 – TRANSPORTE ALUNOS ZONA RURAL (01 - ÔNIBUS COM MONITOR – IDA E VOLTA)				-R$ 5.978,00
3	11.074,00	KM	ROTA 03 – TRANSPORTE ALUNOS ZONA RURAL (01 ÔNIBUS COM MONITOR – IDA E VOLTA)				-R$ 6.755,14
4	10.192,00	KM	ROTA 04 – TRANSPORTE ALUNOS ZONA RURAL (01 ÔNIBUS COM MONITOR – IDA E VOLTA)				-R$ 6.217,12
5	5.194,00	KM	ROTA 14 – TRANSPORTE ALUNOS ZONA RURAL (01 ÔNIBUS COM MONITOR – IDA E VOLTA)				-R$ 3.168,34
VALOR ADITADO:							-R$ 26.901,00

Guariba, 17 de agosto de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....